



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Lei n.º 1.128/2009

Aprova o Plano de Trabalho que menciona e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de **2009**, e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aprovado o Plano de Trabalho que segue em anexo a presente Lei e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente até o valor de **R\$ 403.975,78 (quatrocentos e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 Unidade Orçamentária: 05.001 Projeto/Atividade: 1.136 Elemento Despesa: 44.90.51.00	Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Ampliação e Reforma do Polo Base de Juína Obras e Instalações.....R\$ 303.975,78
Órgão: 05 Unidade Orçamentária: 05.001 Projeto/Atividade: 1.137 Elemento Despesa: 44.90.51.00	Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Reforma das UBS Módulo V e Módulo III Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00
Órgão: 05 Unidade Orçamentária: 05.001 Projeto/Atividade: 1.138 Elemento Despesa: 33.90.39.00	Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Aquisição Equipamentos Fortalecimento do Pré-Natal Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$ 55.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 403.975,78	

Art. 2.º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, virão por ocasião de redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 Unidade Orçamentária: 05.001 Projeto/Atividade: 2.057 Elemento Despesa: 33.90.39.00	Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Manutenção Ações Proc.Assist.Bas.Saúde Ind.-ASDEFAL Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$ 55.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 403.975,78	

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Centro, Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: administracao@prefeituradejuina.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Art. 3.º Ficam autorizadas a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º **101/00 (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em **30 de novembro de 2009**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal